

LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 34.598.181/0001-11

Código ISIN: BRLGCPCTF006

Código de negociação na B3: LGCP11

FATO RELEVANTE

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, CEP 30190-131, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.598.181/0001-11 (“Fundo”), em observância às disposições constantes da regulamentação vigente e aplicável, comunica aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que celebrou um memorando de entendimentos de caráter não vinculante (“Memorando de Entendimentos”) visando o estabelecimento de compromisso para a alienação da fração ideal detida pelo Fundo de 46,25% (quarenta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) dos imóveis objeto das matrículas nº 51.869, 51.870, 51.871, 52.034, 52.035, 52.036, 51.872, 50.427 e 52.037, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás (“Imóvel Goiânia” e “Transação”, respectivamente).

Nos termos do Memorando de Entendimentos, o valor de aquisição do Imóvel Goiânia objeto da Transação será equivalente ao seu valor patrimonial atual, ou seja, 12% (doze por cento) acima do preço de aquisição original, resultando a potencial distribuição projetada de R\$ 3,54/cota, que poderá, pelo fato de a condição de pagamento do preço ser parcelada, ser percebida pelos Cotistas nos meses subsequentes à Transação. As demais condições da Transação serão acordadas posteriormente. Esta é a primeira alienação de ativo imobiliário do Fundo, demonstrando a qualidade dos ativos que compõem a carteira, bem como a gestão ativa de portfólio.

A efetivação da Transação prevista no Memorando de Entendimentos está sujeita à superação de determinadas condições precedentes pelas partes, em linha com as práticas de mercado para operações da mesma natureza. Uma vez efetivada, a Transação e suas condições serão divulgadas a mercado por meio de fato relevante.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DO FUNDO. ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR E DAR

CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS CELEBRADO.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora